



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP
Telefax - 551-1210

COMISSÃO CONSTITUINTE DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar o Parágrafo Único do art. 85º com a seguinte redação:

inserir no artigo

90

Art. 1º - Toda obra iniciada e para cuja realização já tenha sido empregada 20 % (vinte por cento) do capital a ela destinada, não poderá sofrer paralisação e nem ter o seu projeto alterado, mesmo que ocorra a transposição de uma administração para outra. *OK*

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1.997.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
VEREADOR - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP
Telefax - 551-1210

EMENDA N.º 053/97 - ALTERA O PAR. ÚNICO DO ART. 85 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

VOTAÇÃO

POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS

A — VOTOS CONTRÁRIOS

Presidente:

Laerte Zanin

Rêlator:

[Signature]

Membro:

Francisco Yamamoto

RESULTADO:

A EMENDA Nº 53, QUE ALTERA O ARTIGO 85 DO ANTEPROJETO, FOI

APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

Laerte Zanin

LAERTE ZANIN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA